



PARA: DR. JULIANO BREDA

PRESIDENTE DA CDDH/OAB/PR

Senhor Presidente,

Considerando que à Ordem dos Advogados do Brasil cumpre a defesa da Constituição Federal, da ordem jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social, bem como pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas (Lei 8906/94 - art. 44 - I), a Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania desta Seccional, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar um apanhado de um item do trabalho realizado nas visitas/vistorias em todas as unidades do Sistema Penal do Estado do Paraná, qual seja a referente à capacidade física das Unidades para receber presos e atual população.

A Comissão constatou que, hoje, o Sistema Penal encontra-se praticamente sem nenhuma condição de aumentar a população existente. Entendemos que a ponta deste iceberg está no desencontro de informações trazidas pelas autoridades administrativas e o que é constado na realidade, *in loco*, junto às Unidades Prisionais, onde se vê que os presos, em sua maioria, são mantidos em estruturas e locais inadequados. Os estabelecimentos, com raras exceções, foram construídos sem que seus projetos levasssem em conta a finalidade a que eram destinados e sem qualquer previsão à execução penal, com pouca infraestrutura para o trabalho, lazer, educação, visitas e outras atividades relacionadas ao bem-estar do preso. As plantas físicas destas unidades são mal equipadas para manter presos por um longo período de tempo.



Enclausurados e em situação deplorável, o Estado, com a pretensão atual, conforme vem amplamente divulgado pelos órgãos competentes (SEJU, DEPEN), de criar milhares de vagas nos estabelecimentos penais com a simples colocação de mais uma ou duas camas por cela, está dilacerando com a alma destas pessoas, tirando o pouco de humanidade que existe em seus corações, transformando-os em verdadeiros bandidos. Isto é uma das causas que explicam a elevação do índice de criminalidade ano a ano em nosso Estado.

Como tem sido divulgado, realmente, para aliviar o problema criado, a proposta é que o sistema prisional absorva estes presos, liberando as delegacias de polícia para desempenhar seu papel constitucional. Todavia, nas condições em que se encontra hoje o Sistema Penal do Estado, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/PR, apoiada nos dados abaixo especificados, afirma categoricamente, que INEXISTEM condições para levar a efeito a proposta trazida pelas autoridades já mencionadas de ampliar a capacidade do sistema penitenciário, sem que haja a participação direta e imediata do Poder Judiciário.

No período de 07 a 24 de agosto de 2012, a CDDH visitou e vistoriou as Unidades do Sistema Penitenciário do estado do Paraná, localizadas na Região Metropolitana de Curitiba, e, no período de 03 a 14 de setembro do corrente ano, as Unidades localizadas no interior do Estado do Paraná, a seguir especificadas:

#### **UNIDADES PENITENCIÁRIAS REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

UNIDADE	CAPACIDADE	POPULAÇÃO	EXCEDENTE
<b>CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA – CCC</b>	<b>443</b>	<b>504</b>	<b>61</b>
<b>CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS</b>	<b>900</b>	<b>940</b>	<b>40</b>

<b>PINHAIS - CCJP</b>			
<b>PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO – PCE</b>	<b>1440</b>	<b>1434</b>	<b>-</b>
<b>PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA I – PEP I</b>	<b>543</b>	<b>693</b>	<b>150</b>
<b>PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II – PEP II</b>	<b>875</b>	<b>937</b>	<b>62</b>
<b>PENITENCIÁRIA FEMININA DE PIRAQUARA - PFP</b>	<b>370</b>	<b>441</b>	<b>71</b>
<b>CENTRO DE REGIME SEMI- ABERTO FEMININO DE CURITIBA - CRAF</b>	<b>130</b>	<b>168</b>	<b>38</b>
<b>COMPLEXO MÉDICO PENAL- CMP</b>	<b>659</b>	<b>698</b>	<b>39</b>
<b>COLONIA PENAL AGROINDUSTRIAL DE PIRAUARA- CPAI</b>	<b>1356</b>	<b>1499</b>	<b>143</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.716</b>	<b>7.314</b>	<b>574</b>

#### **UNIDADES PENITENCIÁRIAS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ**

<b>PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA I – PEL I</b>	<b>504</b>	<b>610</b>	<b>106</b>
---	------------	------------	------------

<b>PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II- PEL II</b>	<b>861*</b>	<b>1005</b>	<b>144 * (isolamento 59)</b>
<b>PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ – PEM</b>	<b>360</b>	<b>365</b>	<b>- 5</b>
<b>CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ - CCM</b>	<b>380*</b>	<b>360</b>	<b>-20* 758-*</b>
<b>PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL – PEC</b>	<b>928</b>	<b>920</b>	<b>-8</b>
<b>PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL – PIC</b>	<b>240</b>	<b>345</b>	<b>105</b>
<b>CADEIA PÚBLICA LAUDENIR NEVES DE FOZ DE IGUAÇÚ – CADEIÃO (SEJU)</b>	<b>349</b>	<b>349</b>	<b>0</b>
<b>PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇÚ I – PEF I</b>	<b>485</b>	<b>484</b>	<b>-1</b>
<b>PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DE IGUAÇÚ II- PEF</b>	<b>920</b>	<b>921</b>	<b>-1</b>
<b>CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININA DE FOZ DE IGUAÇÚ- CRESF</b>	<b>140*</b>	<b>135</b>	<b>-5 + 248 – 113</b>
<b>PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO- PEFB</b>	<b>968</b>	<b>963</b>	<b>-5</b>

<b>CENTRO DE REGIME SEMI ABERTO DE PONTA GROSSA - CRAPG</b>	<b>140</b>	<b>135</b>	<b>-5</b>
<b>PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA- PEPG</b>	<b>432</b>	<b>424</b>	<b>-8</b>
<b>CENTRO DE REGIME SEMI ABERTO DE GUARAPUAVA- CRAG</b>	<b>320</b>	<b>301</b>	<b>-19</b>
<b>PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA- PIG</b>	<b>240</b>	<b>236</b>	<b>-4</b>
<b>PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE</b>	<b>720*</b>	<b>201</b>	<b>+ 418</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.987</b>	<b>8.099</b>	<b>-274</b>

\* Penitenciária Estadual de Cruzeiro do oeste: A unidade possui capacidade para 720 presos, mas possui estrutura administrativa e pessoal para apenas 201.

\* Casa de Custódia de Maringá: em 12/09/11 foi destruída em parte por uma rebelião, restando a capacidade para abrigar 380 presos contra as 758 vagas originais. Hoje abriga 360 presos, em condições subumanas.

\* Centro de Ressocialização Feminina de Foz do Iguaçu: A capacidade original é para 248 apenadas, mas tem condições estruturais e de pessoal para abrigar apenas 140 presas.



\* Na Penitenciária Estadual de Londrina - PEL II, foram utilizadas 59 celas de isolamento , sendo colocadas camas para mais 144 presos, formando um triliche, sendo que o espaço entre a terceira e última cama e o teto não ultrapassa 40 cm de distância, impossibilitando a movimentação do corpo de um adulto, em condições absurdamente desumanas.

CURITIBA, 22 de setembro de 2012.

ISABEL KUGLER MENDES  
VICE-PRESIDENTE CDDH

ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA CDDH